



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	8
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS.....	10
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), sobre o vencimento ou subsídio dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, relativo à data-base de janeiro de 2020.

§ 1º O percentual de reajuste a que se refere o caput deste artigo:

I - será especificado nas tabelas anexas a esta Medida Provisória;

II - não se aplica:

a) à remuneração dos cargos em comissão ou às funções gratificadas;

b) ao vencimento do cargo de Professor Nível I da tabela I do Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, reajustado em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), na forma do art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

c) ao vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Anexo V da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que se dá na forma da Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Art. 2º São alterados os Anexos às Leis adiante indicadas conforme a seguir:

I - o Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que versa sobre os vencimentos-base de servidores efetivos do Quadro

Geral, passa a vigorar na forma do Anexo I a esta Medida Provisória;

II - os Anexos VII, VIII e IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que versam sobre as tabelas de vencimentos-base de Profissionais da Saúde, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos II, III e IV a esta Medida Provisória;

III - o Anexo II à Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que versa sobre a tabela de vencimentos-base para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, passa a vigorar na forma do Anexo V a esta Medida Provisória;

IV - o Anexo Único à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base da Guarda Metropolitana, passa a vigorar na forma do Anexo VI a esta Medida Provisória;

V - o Anexo I à Lei nº 1.956, de 8 de abril de 2013, que dispõe sobre a tabela de subsídio dos Procuradores Municipais, passa a vigorar na forma do Anexo VII a esta Medida Provisória;

VI - o Anexo VI à Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base de servidores integrantes do grupo ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, passa a vigorar na forma do Anexo VIII a esta Medida Provisória;

VII - o Anexo II à Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores públicos vinculados ao sistema CONFEA/CREA e ao CAU/BR, passa a vigorar na forma do Anexo IX a esta Medida Provisória;

VIII - o Anexo I à Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos Agentes de Trânsito e Transportes, passa a vigorar na forma do Anexo X a esta Medida Provisória;

IX - o Anexo III à Lei 1.837, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores integrantes do grupo ocupacional fiscalização de atividades urbanas, passa a vigorar na forma do Anexo XI a esta Medida Provisória;

X - o Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre as tabelas de vencimentos-base dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, passa a vigorar na forma do Anexo XII a esta Medida Provisória.

Art. 3º Nenhum vencimento ou subsídio dos cargos com jornada de trabalho semanal igual ou superior a 30 (trinta) horas semanais será inferior ao salário mínimo fixado pela União por meio da Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, e reajustes posteriores.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
(Anexo III à Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	4.430,11	4.563,01	4.699,90	4.840,90	4.986,13	5.135,71	5.289,78	5.448,48
II	5.611,93	5.780,29	5.953,70	6.132,31	6.316,28	6.505,77	6.700,94	6.901,97
III	7.109,03	7.322,30	7.541,97	7.768,22	8.001,27	8.241,31	8.488,55	8.743,21
IV	9.005,50	9.275,67	9.553,94	9.840,55	10.135,77	10.439,84	10.753,04	11.075,63
V	11.407,90	11.750,14	12.102,64	12.465,72	12.839,69	13.224,88	13.621,63	14.030,28

TABELA II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.388,88	1.430,55	1.473,46	1.517,67	1.563,20	1.610,09	1.658,40	1.708,15
II	1.759,39	1.812,17	1.866,54	1.922,53	1.980,21	2.039,62	2.100,81	2.163,83
III	2.228,74	2.295,61	2.364,48	2.435,41	2.508,47	2.583,73	2.661,24	2.741,07
IV	2.823,31	2.908,01	2.995,25	3.085,10	3.177,66	3.272,99	3.371,18	3.472,31
V	3.576,48	3.683,78	3.794,29	3.908,12	4.025,36	4.146,12	4.270,51	4.398,62

TABELA III - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.076,19	1.108,48	1.141,73	1.175,98	1.211,26	1.247,60	1.285,03	1.323,58
II	1.363,29	1.404,18	1.446,31	1.489,70	1.534,39	1.580,42	1.627,83	1.676,67
III	1.726,97	1.778,78	1.832,14	1.887,11	1.943,72	2.002,03	2.062,09	2.123,95
IV	2.187,67	2.253,30	2.320,90	2.390,53	2.462,24	2.536,11	2.612,20	2.690,56
V	2.771,28	2.854,42	2.940,05	3.028,25	3.119,10	3.212,67	3.309,05	3.408,32

TABELA IV - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Auxiliar de Topografia, Auxiliar de Paisagismo e Arborização, Agente de Manutenção, Agente de Limpeza Urbana e Agente de Paisagismo e Arborização.

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.076,19	1.108,48	1.141,73	1.175,98	1.211,26	1.247,60	1.285,03	1.323,58
II	1.363,29	1.404,18	1.446,31	1.489,70	1.534,39	1.580,42	1.627,83	1.676,67
III	1.726,97	1.778,78	1.832,14	1.887,11	1.943,72	2.002,03	2.062,09	2.123,95
IV	2.187,67	2.253,30	2.320,90	2.390,53	2.462,24	2.536,11	2.612,20	2.690,56
V	2.771,28	2.854,42	2.940,05	3.028,25	3.119,10	3.212,67	3.309,05	3.408,32

TABELA V - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Motorista, Agente de Obras e Serviços, Operador de Máquinas Pesadas e Mecânico.

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.507,83	1.553,06	1.599,66	1.647,65	1.697,08	1.747,99	1.800,43	1.854,44
II	1.910,07	1.967,38	2.026,40	2.087,19	2.149,81	2.214,30	2.280,73	2.349,15
III	2.419,62	2.492,21	2.566,98	2.643,99	2.723,31	2.805,01	2.889,16	2.975,83
IV	3.065,11	3.157,06	3.251,77	3.349,33	3.449,81	3.553,30	3.659,90	3.769,70
V	3.882,79	3.999,27	4.119,25	4.242,83	4.370,11	4.501,21	4.636,25	4.775,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

(Anexo VII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005)

ANALISTA EM SAÚDE

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	3.216,54	3.313,04	3.412,43	3.514,80	3.620,24	3.728,85	3.840,72	3.955,94
II	4.074,62	4.196,86	4.322,76	4.452,44	4.586,02	4.723,60	4.865,31	5.011,26
III	5.161,60	5.316,45	5.475,94	5.640,22	5.809,43	5.983,71	6.163,22	6.348,12
IV	6.538,56	6.734,72	6.936,76	7.144,86	7.359,21	7.579,99	7.807,39	8.041,61
V	8.282,86	8.531,34	8.787,28	9.050,90	9.322,43	9.602,10	9.890,16	10.186,87

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.608,27	1.656,52	1.706,21	1.757,40	1.810,12	1.864,43	1.920,36	1.977,97
II	2.037,31	2.098,43	2.161,38	2.226,22	2.293,01	2.361,80	2.432,65	2.505,63
III	2.580,80	2.658,23	2.737,97	2.820,11	2.904,71	2.991,86	3.081,61	3.174,06
IV	3.269,28	3.367,36	3.468,38	3.572,43	3.679,61	3.789,99	3.903,69	4.020,80
V	4.141,43	4.265,67	4.393,64	4.525,45	4.661,21	4.801,05	4.945,08	5.093,43

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

(Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005)

TÉCNICO EM SAÚDE

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.388,88	1.430,55	1.473,46	1.517,67	1.563,20	1.610,09	1.658,40	1.708,15
II	1.759,39	1.812,17	1.866,54	1.922,53	1.980,21	2.039,62	2.100,81	2.163,83
III	2.228,74	2.295,61	2.364,48	2.435,41	2.508,47	2.583,73	2.661,24	2.741,07
IV	2.823,31	2.908,01	2.995,25	3.085,10	3.177,66	3.272,99	3.371,18	3.472,31
V	3.576,48	3.683,78	3.794,29	3.908,12	4.025,36	4.146,12	4.270,51	4.398,62

ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

(Anexo IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005)

AUXILIAR DE SAÚDE

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.076,19	1.108,48	1.141,73	1.175,98	1.211,26	1.247,60	1.285,03	1.323,58
II	1.363,29	1.404,18	1.446,31	1.489,70	1.534,39	1.580,42	1.627,83	1.676,67
III	1.726,97	1.778,78	1.832,14	1.887,11	1.943,72	2.002,03	2.062,09	2.123,95
IV	2.187,67	2.253,30	2.320,90	2.390,53	2.462,24	2.536,11	2.612,20	2.690,56
V	2.771,28	2.854,42	2.940,05	3.028,25	3.119,10	3.212,67	3.309,05	3.408,32

ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

(Anexo II à Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008)

TABELA DE VENCIMENTO-BASE PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.400,00	1.442,00	1.485,26	1.529,82	1.575,71	1.622,98	1.671,67	1.721,82
II	1.773,48	1.826,68	1.881,48	1.937,93	1.996,07	2.055,95	2.117,63	2.181,15
III	2.246,59	2.313,99	2.383,41	2.454,91	2.528,56	2.604,41	2.682,54	2.763,02
IV	2.845,91	2.931,29	3.019,23	3.109,80	3.203,10	3.299,19	3.398,17	3.500,11
V	3.605,12	3.713,27	3.824,67	3.939,41	4.057,59	4.179,32	4.304,70	4.433,84

ANEXO VI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

(Anexo Único à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DA GUARDA METROPOLITANA

ORDEM	CLASSE	REFERÊNCIAS				
		I	II	III	IV	V
6	Inspetor-Chefe	8.136,29	8.377,16	8.618,05	8.858,92	9.092,05
5	Inspetor	7.080,65	7.321,52	7.562,40	7.803,27	8.044,15
4	Subinspetor	6.025,01	6.265,89	6.506,76	6.747,63	6.988,50
3	C	4.969,36	5.210,23	5.451,73	5.691,99	5.932,86
2	B	3.913,72	4.154,59	4.395,46	4.636,34	4.877,21
1	A	2.860,21	3.098,95	3.339,83	3.580,70	3.821,57

ANEXO VII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

(Anexo I à Lei nº 1.956, de 8 de abril de 2013)

TABELA DE SUBSÍDIOS

CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL	SUBSÍDIO
PROCURADOR MUNICIPAL	20	1	R\$ 20.303,17
		2	R\$ 22.559,09
		3	R\$ 25.065,65

ANEXO VIII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

(Anexo VI à Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

TABELA I - AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL

REFERÊNCIAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	6.716,90	6.918,41	7.125,96	7.339,74	7.559,93	7.786,73	8.020,33	8.260,94	8.508,77	8.764,03	9.026,95	9.297,76	9.576,69	9.863,99	10.159,91	10.464,71
II	7.388,59	7.610,25	7.838,56	8.073,71	8.315,92	8.565,40	8.822,36	9.087,03	9.359,64	9.640,43	9.929,65	10.227,54	10.534,36	10.850,39	11.175,91	11.511,18
III	8.127,45	8.371,27	8.622,41	8.881,08	9.147,52	9.421,94	9.704,60	9.995,74	10.295,61	10.604,48	10.922,61	11.250,29	11.587,80	11.935,43	12.293,50	12.662,30
IV	8.940,19	9.208,40	9.484,65	9.769,19	10.062,27	10.364,14	10.675,06	10.995,31	11.325,17	11.664,93	12.014,87	12.375,32	12.746,58	13.128,98	13.522,85	13.928,53

TABELA II - AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL

REFERÊNCIAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	2.521,44	2.597,08	2.675,00	2.755,25	2.837,90	2.923,04	3.010,73	3.101,05	3.194,08	3.289,91	3.388,60	3.490,26	3.594,97	3.702,82	3.813,90	3.928,32
II	2.773,58	2.856,79	2.942,50	3.030,77	3.121,69	3.215,34	3.311,80	3.411,16	3.513,49	3.618,90	3.727,46	3.839,29	3.954,47	4.073,10	4.195,29	4.321,15
III	3.050,94	3.142,47	3.236,74	3.333,85	3.433,86	3.536,88	3.642,98	3.752,27	3.864,84	3.980,79	4.100,21	4.223,22	4.349,91	4.480,41	4.614,82	4.753,27
IV	3.356,04	3.456,72	3.560,42	3.667,23	3.777,25	3.890,57	4.007,28	4.127,50	4.251,33	4.378,87	4.510,23	4.645,54	4.784,91	4.928,45	5.076,31	5.228,60

ANEXO IX À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

(Anexo II à Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA/CREA E AO CAU/BR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

TABELA I - CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	5.199,35	5.355,33	5.515,99	5.681,47	5.851,91	6.027,47	6.208,30	6.394,54
II	6.586,38	6.783,97	6.987,49	7.197,12	7.413,03	7.635,42	7.864,48	8.100,42
III	8.343,43	8.593,73	8.851,55	9.117,09	9.390,60	9.672,32	9.962,49	10.261,37
IV	10.569,21	10.886,28	11.212,87	11.549,26	11.895,74	12.252,61	12.620,19	12.998,79
V	13.388,76	13.790,42	14.204,13	14.630,26	15.069,16	15.521,24	15.986,88	16.466,48

TABELA II - CARGO - NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.909,32	1.966,60	2.025,60	2.086,37	2.148,96	2.213,43	2.279,83	2.348,22
II	2.418,67	2.491,23	2.565,97	2.642,95	2.722,23	2.803,90	2.888,02	2.974,66
III	3.063,90	3.155,82	3.250,49	3.348,00	3.448,44	3.551,90	3.658,45	3.768,21
IV	3.881,25	3.997,69	4.117,62	4.241,15	4.368,39	4.499,44	4.634,42	4.773,45
V	4.916,66	5.064,16	5.216,08	5.372,56	5.533,74	5.699,75	5.870,75	6.046,87

ANEXO X À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

(Anexo I à Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	4.577,10	4.714,41	4.855,85	5.001,52	5.151,57	5.306,11	5.465,30	5.629,26
II	5.798,13	5.972,08	6.151,24	6.335,78	6.525,85	6.721,63	6.923,27	7.130,97
III	7.344,90	7.565,25	7.792,21	8.025,97	8.266,75	8.514,75	8.770,20	9.033,30
IV	9.304,30	9.583,43	9.870,93	10.167,06	10.472,07	10.786,24	11.109,82	11.443,12
V	11.786,41	12.140,00	12.504,20	12.879,33	13.265,71	13.663,68	14.073,59	14.495,80

ANEXO XI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
(Anexo III à Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

CLASSE	REFERÊNCIAS															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	2.521,44	2.597,08	2.675,00	2.755,25	2.837,90	2.923,04	3.010,73	3.101,05	3.194,08	3.289,91	3.388,60	3.490,26	3.594,97	3.702,82	3.813,90	3.928,32
II	2.773,58	2.856,79	2.942,50	3.030,77	3.121,69	3.215,34	3.311,80	3.411,16	3.513,49	3.618,90	3.727,46	3.839,29	3.954,47	4.073,10	4.195,29	4.321,15
III	3.050,94	3.142,47	3.236,74	3.333,85	3.433,86	3.536,88	3.642,98	3.752,27	3.864,84	3.980,79	4.100,21	4.223,22	4.349,91	4.480,41	4.614,82	4.753,27
IV	3.356,04	3.456,72	3.560,42	3.667,23	3.777,25	3.890,57	4.007,28	4.127,50	4.251,33	4.378,87	4.510,23	4.645,54	4.784,91	4.928,45	5.076,31	5.228,60

ANEXO XII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
(Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
TABELA I - PROFESSOR

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES											
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
				7%	14%	21%	28%	32%	35%	38%	41%	44%	47%	50%	
PROFESSOR	I	40	2.886,24	3.088,28	3.290,31	3.492,35	3.694,39	3.898,84	3.896,42	3.983,01	4.069,60	4.156,19	4.242,77	4.329,36	
		20	1.443,12	1.544,14	1.645,16	1.746,18	1.847,19	1.948,21	1.991,51	2.034,80	2.078,09	2.121,39	2.164,68		
	II	40	4.265,41	4.563,99	4.862,57	5.161,15	5.459,72	5.630,34	5.758,30	5.886,27	6.014,23	6.142,19	6.270,15	6.398,12	
		20	2.132,71	2.281,99	2.431,28	2.580,57	2.729,86	2.815,17	2.879,15	2.943,13	3.007,11	3.071,10	3.135,08	3.199,06	
	III	40	4.717,85	5.048,10	5.378,35	5.708,60	6.038,85	6.227,56	6.369,10	6.510,63	6.652,17	6.793,70	6.935,24	7.076,78	
		20	2.358,93	2.524,05	2.689,17	2.854,30	3.019,42	3.113,78	3.184,55	3.255,32	3.326,08	3.396,85	3.467,62	3.538,39	
	IV	40	5.423,02	5.802,63	6.182,24	6.561,85	6.941,47	7.158,39	7.321,08	7.483,77	7.646,46	7.809,15	7.971,84	8.134,53	
		20	2.711,51	2.901,32	3.091,12	3.280,93	3.470,73	3.579,19	3.660,54	3.741,88	3.823,23	3.904,57	3.985,92	4.067,27	

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
TABELA II - PROFESSOR ASSISTENTE A - PAA

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES											
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
PROFESSOR ASSISTENTE A	I	40	1.160,94	1.207,38	1.253,82	1.300,25	1.346,69	1.393,13	1.451,18	1.509,22	1.567,27	1.625,32	1.683,36	1.741,41	
		20	580,47	603,69	626,91	650,13	673,35	696,56	725,59	754,61	783,63	812,66	841,68	870,71	
	II	40	2.433,76	2.531,11	2.628,46	2.725,81	2.823,16	2.920,51	3.042,20	3.163,89	3.285,58	3.407,26	3.528,95	3.650,64	
		20	1.216,88	1.265,56	1.314,23	1.362,91	1.411,58	1.460,26	1.521,10	1.581,94	1.642,79	1.703,63	1.764,48	1.825,32	
	III	40	4.265,41	4.436,03	4.606,64	4.777,26	4.947,88	5.118,49	5.331,76	5.545,03	5.758,30	5.971,57	6.184,84	6.398,12	
		20	2.132,71	2.218,01	2.303,32	2.388,63	2.473,94	2.559,25	2.665,88	2.772,52	2.879,15	2.985,79	3.092,42	3.199,06	
	IV	40	4.717,85	4.906,56	5.095,28	5.283,99	5.472,71	5.661,42	5.897,31	6.133,21	6.369,10	6.604,99	6.840,88	7.076,78	
		20	2.358,93	2.453,28	2.547,64	2.642,00	2.736,35	2.830,71	2.948,66	3.066,60	3.184,55	3.302,50	3.420,44	3.538,39	
	V	40	5.423,02	5.639,94	5.856,86	6.073,78	6.290,70	6.507,62	6.778,78	7.049,93	7.321,08	7.592,23	7.863,38	8.134,53	
		20	2.711,51	2.819,97	2.928,43	3.036,89	3.145,35	3.253,81	3.389,39	3.524,96	3.660,54	3.796,11	3.931,69	4.067,27	

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
TABELA III - PROFESSOR ASSISTENTE B - PAB

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES											
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
PROFESSOR ASSISTENTE B	I	40	1.460,26	1.518,67	1.577,08	1.635,49	1.693,90	1.752,31	1.825,33	1.898,34	1.971,35	2.044,36	2.117,38	2.190,39	
		20	730,13	759,34	788,54	817,75	846,95	876,16	912,66	949,17	985,68	1.022,18	1.058,69	1.095,20	
	II	40	2.433,76	2.531,11	2.628,46	2.725,81	2.823,16	2.920,51	3.042,20	3.163,89	3.285,58	3.407,26	3.528,95	3.650,64	
		20	1.216,88	1.265,56	1.314,23	1.362,91	1.411,58	1.460,26	1.521,10	1.581,94	1.642,79	1.703,63	1.764,48	1.825,32	
	III	40	4.265,41	4.436,03	4.606,64	4.777,26	4.947,88	5.118,49	5.331,76	5.545,03	5.758,30	5.971,57	6.184,84	6.398,12	
		20	2.132,71	2.218,01	2.303,32	2.388,63	2.473,94	2.559,25	2.665,88	2.772,52	2.879,15	2.985,79	3.092,42	3.199,06	
	IV	40	4.717,85	4.906,56	5.095,28	5.283,99	5.472,71	5.661,42	5.897,31	6.133,21	6.369,10	6.604,99	6.840,88	7.076,78	
		20	2.358,93	2.453,28	2.547,64	2.642,00	2.736,35	2.830,71	2.948,66	3.066,60	3.184,55	3.302,50	3.420,44	3.538,39	
	V	40	5.423,02	5.639,94	5.856,86	6.073,78	6.290,70	6.507,62	6.778,78	7.049,93	7.321,08	7.592,23	7.863,38	8.134,53	
		20	2.711,51	2.819,97	2.928,43	3.036,89	3.145,35	3.253,81	3.389,39	3.524,96	3.660,54	3.796,11	3.931,69	4.067,27	

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
TABELA IV - PROFESSOR ASSISTENTE C - PAC

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES											
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
PROFESSOR ASSISTENTE C	I	40	1.947,02	2.024,90	2.102,78	2.180,66	2.258,54	2.336,42	2.433,78	2.531,13	2.628,48	2.725,83	2.823,18	2.920,53	
		20	973,51	1.012,45	1.051,39	1.090,33	1.129,27	1.168,21	1.216,89	1.265,56	1.314,24	1.362,91	1.411,59	1.460,27	
	II	40	2.433,76	2.531,11	2.628,46	2.725,81	2.823,16	2.920,51	3.042,20	3.163,89	3.285,58	3.407,26	3.528,95	3.650,64	
		20	1.216,88	1.265,56	1.314,23	1.362,91	1.411,58	1.460,26	1.521,10	1.581,94	1.642,79	1.703,63	1.764,48	1.825,32	
	III	40	4.265,41	4.436,03	4.606,64	4.777,26	4.947,88	5.118,49	5.331,76	5.545,03	5.758,30	5.971,57	6.184,84	6.398,12	
		20	2.132,71	2.218,01	2.303,32	2.388,63	2.473,94	2.559,25	2.665,88	2.772,52	2.879,15	2.985,79	3.092,42	3.199,06	
	IV	40	4.717,85	4.906,56	5.095,28	5.283,99	5.472,71	5.661,42	5.897,31	6.133,21	6.369,10	6.604,99	6.840,88	7.076,78	
		20	2.358,93	2.453,28	2.547,64	2.642,00	2.736,35	2.830,71	2.948,66	3.066,60	3.184,55	3.302,50	3.420,44	3.538,39	
	V	40	5.423,02	5.639,94	5.856,86	6.073,78	6.290,70	6.507,62	6.778,78	7.049,93	7.321,08	7.592,23	7.863,38	8.134,53	
		20	2.711,51	2.819,97	2.928,43	3.036,89	3.145,35	3.253,81	3.389,39	3.524,96	3.660,54	3.796,11	3.931,69	4.067,27	

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
TABELA V - PROFESSOR ASSISTENTE D - PAD

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
PROFESSOR ASSISTENTE D	I	40	4.265,41	4.436,03	4.606,64	4.777,26	4.947,88	5.118,49	5.331,76	5.545,03	5.758,30	5.971,57	6.184,84	6.398,12
	I	20	2.132,71	2.218,01	2.303,32	2.388,63	2.473,94	2.559,25	2.665,88	2.772,52	2.879,15	2.985,79	3.092,42	3.199,06
	II	40	4.717,85	4.906,56	5.095,28	5.283,99	5.472,71	5.661,42	5.897,31	6.133,21	6.369,10	6.604,99	6.840,88	7.076,78
	II	20	2.358,93	2.453,28	2.547,64	2.642,00	2.736,35	2.830,71	2.948,66	3.066,60	3.184,55	3.302,50	3.420,44	3.538,39
	III	40	5.423,02	5.639,94	5.856,86	6.073,78	6.290,70	6.507,62	6.778,78	7.049,93	7.321,08	7.592,23	7.863,38	8.134,53
	III	20	2.711,51	2.819,97	2.928,43	3.036,89	3.145,35	3.253,81	3.389,39	3.524,96	3.660,54	3.796,11	3.931,69	4.067,27

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
TABELA VI - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	1.076,19	1.108,48	1.140,76	1.173,05	1.205,33	1.237,62	1.269,90	1.312,95	1.356,00	1.399,05	1.442,09	1.485,14	1.528,19	1.571,24	1.614,29
	II	40	1.388,88	1.430,55	1.472,21	1.513,88	1.555,55	1.597,21	1.638,88	1.694,43	1.749,99	1.805,54	1.861,10	1.916,65	1.972,21	2.027,76	2.083,32
	III	40	1.941,71	1.999,96	2.058,21	2.116,46	2.174,72	2.232,97	2.291,22	2.368,89	2.446,55	2.524,22	2.601,89	2.679,56	2.757,23	2.834,90	2.912,57
	IV	40	3.782,08	3.895,54	4.009,00	4.122,47	4.235,93	4.349,39	4.462,85	4.614,14	4.765,42	4.916,70	5.067,99	5.219,27	5.370,55	5.521,84	5.673,12

QUADRO PERMANETE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
TABELA VII - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	1.388,88	1.430,55	1.472,21	1.513,88	1.555,55	1.597,21	1.638,88	1.694,43	1.749,99	1.805,54	1.861,10	1.916,65	1.972,21	2.027,76	2.083,32
	II	40	1.941,71	1.999,96	2.058,21	2.116,46	2.174,72	2.232,97	2.291,22	2.368,89	2.446,55	2.524,22	2.601,89	2.679,56	2.757,23	2.834,90	2.912,57
	III	40	3.782,08	3.895,54	4.009,00	4.122,47	4.235,93	4.349,39	4.462,85	4.614,14	4.765,42	4.916,70	5.067,99	5.219,27	5.370,55	5.521,84	5.673,12

QUADRO PERMANETE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
TABELA VIII - AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	1.076,19	1.108,48	1.140,76	1.173,05	1.205,33	1.237,62	1.269,90	1.312,95	1.356,00	1.399,05	1.442,09	1.485,14	1.528,19	1.571,24	1.614,29
	II	40	1.195,65	1.231,52	1.267,39	1.303,26	1.339,13	1.375,00	1.410,87	1.458,69	1.506,52	1.554,35	1.602,17	1.650,00	1.697,82	1.745,65	1.793,48
	III	40	1.335,61	1.375,68	1.415,75	1.455,81	1.495,88	1.535,95	1.576,02	1.629,44	1.682,87	1.736,29	1.789,72	1.843,14	1.896,57	1.949,99	2.003,42
	IV	40	1.491,61	1.536,36	1.581,11	1.625,85	1.670,60	1.715,35	1.760,10	1.819,76	1.879,43	1.939,09	1.998,76	2.058,42	2.118,09	2.177,75	2.237,42

QUADRO PERMANETE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
TABELA IX - AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL	I	40	1.507,83	1.553,06	1.598,30	1.643,53	1.688,77	1.734,00	1.779,24	1.839,55	1.899,87	1.960,18	2.020,49	2.080,81	2.141,12	2.201,43	2.261,75
	II	40	1.684,22	1.734,75	1.785,27	1.835,80	1.886,33	1.936,85	1.987,38	2.054,75	2.122,12	2.189,49	2.256,85	2.324,22	2.391,59	2.458,96	2.526,33
	III	40	1.880,54	1.936,96	1.993,37	2.049,79	2.106,20	2.162,62	2.219,04	2.294,26	2.369,48	2.444,70	2.519,92	2.595,15	2.670,37	2.745,59	2.820,81
	IV	40	2.100,09	2.163,09	2.226,10	2.289,10	2.352,10	2.415,10	2.478,11	2.562,11	2.646,11	2.730,12	2.814,12	2.898,12	2.982,13	3.066,13	3.150,14

DECRETO Nº 1.839, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Altera o item 2.1 da alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 1.771, de 12 de agosto de 2019, para substituir nome de membro do Conselho Municipal de Previdência (CMP), conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 1º do art. 96 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o ofício SINTET-Palmas nº 245/2019, de 28 de novembro de 2019, que indica novo membro para composição do Conselho Municipal de Previdência,

DECRETA:

Art. 1º O item 2.1 da alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 1.771, de 12 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II -

a)

2.1. Clodoaldo Rodrigues de Lacerda, suplente; (NR)

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

ATO Nº 88 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RAIMUNDO NONATO DA SILVA no cargo de Gerente de Assistência Técnico - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 89 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019093582,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal da Educação, os adiante relacionados, para exercerem os cargos especificados, na conformidade do Anexo Único a este Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 89, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Nº	Nome
1.	ALEX CONCEIÇÃO DE SOUZA
2.	DAYANE ALEX PEREIRA DE CALDAS
3.	DEUSIMA DE MACEDO LIMA
4.	EDIANE DE SOUSA PEREIRA
5.	FERNANDA VIANA SOARES BRANDÃO
6.	MARIA DO CARMO FONTES LIMA DE SOUZA
7.	ROSIRENE CARVALHO RODRIGUES
8.	SINDOVAL FILHO NUNES RIBEIRO

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 27 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

Nº	Nome
1.	ALINE ALVES DA SILVA
2.	HELENIR JORGE BARROS
3.	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA CAMPOS
4.	JOYCE ROSA DE ALMEIDA
5.	LEILANE DE OLIVEIRA ALVES
6.	MAYARA DE SOUSA SILVA
7.	RÔMULO LAGHI LEITE ANDRADE

III - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 27 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

Nº	Nome
1.	ANA ZELIA ALEXANDRE DA SILVA

IV - Professor Nível I-40h, no período 27 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

Nº	Nome
1.	ANTÔNIA RODRIGUES QUIXABEIRA ROCHA
2.	DANIELLA DE CASSIO DA SILVA BRITO
3.	ELIETE DE SOUSA LEITE
4.	JACIRENE ALVES PINHEIRO
5.	LUCIANA SANDRA MELO MOTA
6.	LUCIEINE PEREIRA DE SOUSA
7.	MARIA LEITE DE SOUSA SERTÃO
8.	NEURACI ALVES DE SOUZA
9.	VANDA TEREZA PACHECO PEIXOTO

V - Professor Nível II-40h, no período de 27 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

Nº	Nome
1.	JONAS BATISTA CUNHA
2.	LAIS RODRIGUES DA SILVA
3.	NOEME DE SOUSA ALMEIDA
4.	TAGIANE LIMA FORTALEZA MELO

ATO Nº 90 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019091795, PARECER Nº 1.625/2019/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2020, na Secretaria Municipal de Finanças:

ANA ROSA MARQUES ARAÚJO;
DARCIRENE SOARES BEZERRA;
DOURACY PEREIRA DA SILVA GLÓRIA;
IRANEIDE NOLETO VIANA FÉLIX;
ISAMARA LIMA SOUSA;
IVANEIDE SOARES DOS SANTOS;
LEANDRO SILVA SOUSA;
MYLENA LIMA ANDRADE;
RAIMUNDO CAETANO COELHO;
VANDERSON BASTOS DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 91 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É nomeado CELSO MOURÃO NETO no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, na SubPrefeitura da Região Sul do Município de Palmas, a partir de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 51, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerado RONAIR DA SILVA PIRES do cargo de Gerente de Assistência Técnica - DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 52, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 565-NM, de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.317, de 30 de agosto de 2019, a parte que nomeou GLAYSON ALVES SOARES no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, na SubPrefeitura da Região Sul do Município e Palmas, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 53, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificada no Ato nº 73-NM, de 28 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.418, de 28 de janeiro de 2020, a parte quanto ao órgão de lotação, onde se lê: SubPrefeitura da Região Sul do Município de Palmas; leia-se: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 54, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificada no Ato nº 760-CT, de 14 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.371, de 14 de novembro de 2019, a parte quanto ao nome, onde se lê: JOELMA SOUZA FERREIRA; leia-se: THAYS ALEXANDRE PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 55, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificada no Ato nº 47-CT, de 16 de janeiro de 2020, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.410, de 16 de janeiro de 2020, a parte que contratou VALERIA MARIA ALVES, quanto ao cargo, onde se lê: Professor Nível I-40h; leia-se: Professor Nível II-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 56, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 29-PRO-CT, de 10 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.406, de 10 de janeiro de 2020, a parte que prorrogou o contrato de IRACI DOS SANTOS SILVA MARINHO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 57, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 29 de janeiro de 2020, o Ato nº 59-DSG, de 21 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.413, de 21 de janeiro de 2020, que designou o servidor TIAGO MODESTO COSTA para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 58, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a Portaria nº 50, de 28 de janeiro de 2020, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 2.418, de 28 de janeiro de 2020, publicado em 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 -
2ª PUBLICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará às 14hs do dia 04 de março de 2020, na sala de reuniões localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO - Brasil, CEP 77.015-550, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de sinalização viária vertical e horizontal no perímetro urbano de Palmas/TO, instruída no processo nº 2019013571. O edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br. Maiores informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima mencionado, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis e pelo fone (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 28 de janeiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019**

Processo nº 2019007603, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplenagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos. Empresa Vencedora: LB SANTANA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 00.665.168/0001-16, Valor: R\$ 605.615,38 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e quinze reais e trinta oito centavos). Data da realização: 26/11/2019.

Palmas, 28 de janeiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 70- CCE. SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do artigo nº 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Ato nº 831 – NM; em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de Dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO Despacho nº 14/2020/PGM/SUAD, constante no Processo nº 2019052180.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor em tela, conforme enquadramento, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
131451	NIVAL CORREIA DE ARAÚJO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	C	22/02/2014
			II	D	22/02/2015
			II	E	22/02/2016
			II	F	22/02/2017
			II	G	22/02/2018
			II		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 71- CCE. SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do artigo nº 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Ato nº 831 – NM; em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de Dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO Despacho nº 14/2020/PGM/SUAD constante no Processo nº 2019052180.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional a servidora em tela, conforme enquadramento, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
133151	ALEXSANDRA DE SOUSA DOURADO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	C	22/02/2014
			II	D	22/02/2015
			II	E	22/02/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 72-CCE. SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do artigo nº 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Ato nº 831 – NM; em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de Dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO Despacho nº 14/2020/PGM/SUAD constante no processo nº 2019052180.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor em tela, conforme enquadramento, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
140451	AMARILDO HONÓRIO FERREIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	B	01/03/2015
			III	C	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDURF/Nº 018, DE 22 JANEIRO DE 2020.

Aprova o Rememramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Rememramento do Lote 18: situado à Alameda 06, QI 08, da quadra ARSO 23, com área de 360,00m², Lote 20: situado à Alameda 06, QI 08, da quadra ARSO 23, com área de 360,00m² e Lote 22: situado à Alameda 06, QI 08, da quadra

ARSO 23, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18-A: situado à Alameda 06, QI 08, da quadra ARSO 23, com área de 1.080,00m² objeto do processo 2019103503, instruído conforme Parecer Nº 320/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSF/ Nº 312 de 26 de dezembro de 2019, em razão de retificação de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Modesto Costa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais
Ato nº 35 D.S.G.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA**

PORTARIA DSG FESP Nº 09 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Nayla Joice de Sousa, CPF nº 051.835.951-43, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 10 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/ SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de PalmasTO" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Maria Antônia das Chagas Silva, CPF nº 922.359.991-15, para atuar na função de bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas

prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 84/2019/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2019.

